

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

REQUERIMENTO - Nº 05/2023

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, veem através do presente, requerer a Vossa Excelência, com base no artigo 100, § 3º, inciso VI, do Regimento Interno, após aprovação do plenário, seja oficiado à Senhora Prefeita Municipal, para que preste informações do seguinte:

Quais são os critérios adotados pelo Município para declarar a falta injustificada, prevista no Art. 1º, §4º da Lei 10.019/2022, e descontar o valor correspondente ao dia de falta injustificada do auxílio alimentação

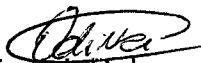
O presente requerimento justifica-se em razão de reclamação de servidores que estão tendo desconto do valor correspondente a falta ao trabalho, mesmo tendo apresentado justificativa ao setor de pessoal.

Além do que trata-se de assuntos de interesse dos vereadores e cabendo ao Poder Legislativo a sua fiscalização, motivo pelo qual solicitamos as informações acima.


Sala das sessões da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, aos, 10 (dez) dias do mês de março de 2023.



Sergio R. Priamo
Vereador Proponente

Assinam os demais:

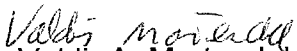

Odinei J. Rebonatto
Vereador


Nilvete L. Machado
Vereadora

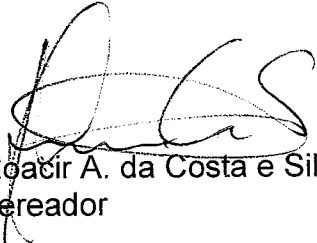

José Maria Ferreira
Vereador


Gerson S. Koch
Vereador

Rodrigo Dalmolin
Vereador


Valdir A. Martendal
Vereador


Evandro Pagliarin
Vereador


Moacir A. da Costa e Silva
Vereador

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

20/03/2023
APROVADO

CLAIR COSTA